



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 03/06/99
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Cícero Madsen
para relatar
Em 03/06/99
Cícero Madsen
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

**PROJETO DE LEI N° 16, DE 27 DE MAIO DE 2019, ENCAMINHADO
ATRAVÉS DA MENSAGEM N° 22/GG, QUE:**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A OUTORGAR A
CONCESSÃO DE USO PRECEDIDA DE
OBRA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE
ESPECÍFICA, PERTENCENTES AO
PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO
ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RELATOR: Deputado JOÃO MADISON

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que tem como escopo autorizar a outorga através de concessão de uso precedida de obra pública de imóveis que especifica os quais pertencem ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Para tanto, em sua justificativa, o autor argumenta que a disponibilização, por concessão de uso, para a iniciativa privada desses imóveis terá como retorno a melhoria da indústria do turismo dentro do nosso estado, na medida em que irá promover devidamente a exploração do potencial turístico local.

Eis o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa.*

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Diante do exposto, manifesto-me pela **aprovação** dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 06 de junho de 2019.

Deputado **JOÃO MADISON**
Relator

